



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRA.

Pregão Eletrônico nº 00011/2022

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 11 de Julho de 2022.

DESPACHO Nº PE 00011/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886. CNPJ 35.125.050/0001-80; Item(s): 26. Valor: R\$ 1.780,00
- AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA. CNPJ 29.671.720/0001-60; Item(s): 6 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 72. Valor: R\$ 62.875,30
- BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA. CNPJ: 12.848.592/0001-85; Item(s): 8 - 9 - 17 - 22 - 27 - 30 - 31 - 64 - 73 - 75 - 76. Valor: R\$ 24.505,20
- C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 45.699.799/0001-94; Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 21 - 23 - 25 - 32 - 37 - 38 - 46 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84. Valor: R\$ 121.879,00
- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA. CNPJ: 44.680.852/0001-42; Item(s): 3 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 24 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 51 - 52 - 53 - 79 - 80 - 81. Valor: R\$ 62.531,00
- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA. CNPJ: 04.315.234/0001-89; Item(s): 28 - 29. Valor: R\$ 2.200,00

Total: R\$ 275.770,50

Publique-se e cumpra-se.



TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação atuará em temas correlatos a governança e a gestão pública, com o objetivo de implementar o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG: Instrumento estruturado a partir de critérios do modelo Gestão.gov.br que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

II – Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

III – Sistema Gestão.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG e,

IV – Modelo de governança e gestão – Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será presidido por representante do Governo Municipal indicado pelo chefe do Poder Executivo e composto por agentes representantes das Secretarias e conforme determinado abaixo:

SECRETARIA	NOME
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	GABRIELA LEAL DE MIRANDA/FILIFE JOSE FERREIRA CHAVES
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	THAMIRES MADRUGA ALMEIDA/MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE
GABINETE DO PREFEITO	TAYSA LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE SAUDE	AMANDA PEREIRA FREIRE ALBUQUERQUE/DANIELE ALVES MONTEIRO
SECRETARIA EDUCACAO	EURICLEA FERREIRA DOS SANTOS/GISELLE COATTI
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	TADEU COATTI NETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSAO SOCIAL	FHEYLAINE DE CASSIA FERRER/NARA VELOSO CORREIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO	RAYSSA BATISTA DA SILVA

§1º Nas ausências do Presidente, o Comitê será conduzido por membro por ele designado;

§2º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Aplicação;

§3º A participação do Comitê de Aplicação nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – Assessorar o Prefeito Constitucional e dirigentes da Administração na conduta da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;

VII – Fazer a inserção das informações solicitadas pelo IMG – 100 pontos no gestão.gov.br, trocando informações entre os membros do comitê de aplicação conforme a metodologia de trabalho definida.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As Unidades que compõem o Comitê de Aplicação deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a

produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidas pelo Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br do Município de Caaporá - PB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ – PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886 - R\$ 1.780,00; AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R\$ 62.875,30; BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 24.505,20; C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 121.879,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 62.531,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.200,00.

Cabaceiras - PB, 11 de Julho de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:68310844

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 13/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03801/2022 - 13.07.22 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.200,00; CT Nº 03802/2022 - 13.07.22 - BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 24.505,20; CT Nº 03803/2022 - 13.07.22 - AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R\$ 62.875,30; CT Nº 03804/2022 - 13.07.22 - ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886 - R\$ 1.780,00; CT Nº 03805/2022 - 13.07.22 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 62.531,00; CT Nº 03806/2022 - 13.07.22 - C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 121.879,00.